Correio DO POVO DO PARANÁ
Publicação oficial
Sexta-feira ||| 26 de Março de 2021
Edição 3612
1A
* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3612 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 046/2021

Súmula: Procede novo enquadramento dos Professores no Plano de Cargos do Magistério conforme Lei Municipal nº 470/2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal 470/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam promovidos no Sistema de Classificação e Cargos do Magistério, mediante Progressão Funcional, os seguintes Professores Municipais, nas classes referentes que especifica:

NOME	NÍVEL/CLASSE
Adelar Kudelski	P B 11
Celina Zanovello	PB 03
Cristiane Adreia Niesciur	PB 03
Edinei Demetrio Stadel	PB 08
Luciane Dombrovski	PB 11
Marciele Grade Ivachur	PB 10
Miriam da Rocha	PB 03
Nilza Granoski Gomes	PB 11
Norma Regiane Winck	PB 03
Paula Andreia Pasala	PB 11
Rosana Szczerba	PB 11
Salete JasinskiFedrecheski	PB 11
Sandra Mara Cozer Pedroso	PB 03
Tatiane Klak Dambroski	PB 03
ZenildaBuskevicz	PB 11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de Março de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 055/2021

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 527/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB.

I – CONSELHO TUTELAR

Titular: MARIA DE LOURDES DO VALLE DE PAULA - CPF: 040 241 749 67 – RG: 7 088 771 1

Suplente: MARLI JOSEFA KOKUZICKI – CPF 053035339-30

II – DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: LUCIANA GRADE BORTOLINI – CPF: 025.864.579-27 – RG: 7 173 204 5

Suplente: LUCIANE DOMBROVSKI– CPF: 036.999.039-07 – RG: 8 191 570 9

III – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS – Indicados pela entidade de estudantes secundaristas

Titular: MARIA ELOIR FERREIRA DOS SANTOS CPF – 059 314 769-38 RG 10 087 059-2

Suplente: AUGUSTO CASPCHARK – CPF: 643 466 179 72 – RG: 4 571 001 7

IV – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: JOICE REJEI CPF 099 525 739-60 RG 14 432 150 - 2

Suplente: GABRIEL JAVORSKI CPF 066 065 889-52 RG 14 419 995-2

V – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: LUCIANA APARECIDA SVERDOVSKI ZAPANI- CPF: 008 044 059 21- RG: 8 037 601 4

Suplente: ELISANDRA PASSARIN – CPF: 092 537 439 30- RG: 1 315 189 60

Titular: TATIANE SARTORELLI MATOSO – CPF: 084 732 149 51 – RG: 12 495 740 0

Suplente: ADELCIO KUDELSKI - CPF: 044 469 609 11 – RG: 9 321 685 7

IV – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: IURE FELIPE CULMAM CPF: 046 174 279 96 RG: 7 948 79 96

Suplente: SILMARA REGINA DEMETRIO CPF – 087378179-14 RG 13029172-4

VII –PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ELAINE DRABETSKI – CPF 078163179-30

Suplente: EVA APARECIDA FERREIRA – CPF 080519219-09

VIII – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: JANICE PILARSKI – CPF: 839 740 759 68 – RG: 6 305 376 7

Suplente: SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI – CPF: 038 619 979 59 – RG: 8 375 651 9

IX – SERVIDORES TÉCNICOS

Titular: FABIANO BELINI SORDI – CPF: 009 154 549 80 - RG: 7178 971 3

Suplente: ROSELIA MIERZVA CPF 050.109.889-50

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, 25 de março de 2021

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2021-PMC, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública junto ao Município de Virmond – PR,** e Adjudica o objeto a empresa: **COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA,** inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses.

Virmond/PR, 25 de março de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 17/2021-PMV**, cujo objeto é a " **Aquisição de jalecos (guarda pó), destinados aos profissionais da Secretaria de Educação"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **DIBLOO INDUSTRIAL EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 03.097.269/0001-26, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Virmond, 25 de março de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

E R R A T A

Extrato de termo aditivo da Dispensa de Licitação nº. 59/2020, publicado na edição de 25.03.2021, no Jornal Correio do Povo.

Onde se lê: R$ 1.006,16 (um mil, seis reais e dezesseis centavos)

Leia-se: R$ 1.560,60 (um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 08h30min, dia 29 de abril de 2021,** na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica e preço,** tendo por finalidade a **Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 25 de março de 2021.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2021.
CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Município de Virmond/PR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 02 de março de 2021 às 09:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a **Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral**.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

I - Membros titulares:
a) ADEMIR PADILHA FAGUNDES
b) WILIAN CLAY WACHAK
c) PONCIANO DE ASSIS SANTOS ABREU
II - Membro suplente: JAKELINE APARECIDA BURATTI

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Virmond/PR, 18 de março de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N. º 48/2021

SÚMULA: Institui e Nomeia Comissão Permanente de Avaliação das condições de servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Patrimônio do Município.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 90, Inciso V, e com base na Lei Federal nº 8.666,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Permanente de Avaliação das condições de servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Patrimônio do Município de Virmond, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Presidente	Giane Graboski	RG: 10.882.226-0
Secretário	Paulo Roberto da Costa	RG: 4.575.800-1
Membro	Mauricio Fyderecheski	RG: 11.090.948-7
Membro	Damião José da Silva	RG: 1.760.410-3
Membro	Cleunice Klak de Andrade	RG: 6.023.767-0

Art. 2º. Os Membros desta Comissão não serão remunerados pelos serviços estabelecidos neste Decreto, sendo sua participação considerada como serviço público relevante.

Art. 3º. Os pareceres desta Comissão visam atender as exigências da Lei Federal 8.666, no seu artigo 17, que estabelece que toda alienação de Bens Públicos deva ser procedida de avaliação de condições de servibilidade.
Parágrafo Único - As deliberações desta Comissão serão tomadas após aprovação da maioria simples de seus Membros

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 532/2021

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 337/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Extingue o cargo de Assessor de Planejamento previsto no art. 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, item 1.2.

Art. 2º Cria o cargo de Assessor de Planejamento Estratégico e Comissão de Licitação, o qual será incluído no art. 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, item 1.2 o qual terá as seguintes atribuições:

Cargo/nomenclatura	Funções
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	*Assistir o Prefeito nas atividades de planejamento, organização, controle e uso de recursos e meios, a fim de dar cumprimento ao planejado; * Assessorar sobre as pesquisas e estudos voltados ao aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Virmond. * Assessorar sobre ações a serem tomadas para o atingimento dos indicadores de qualidade e estratégia definidos para o Município; * Coordenar e executar as ações de planejamento, bem como gerenciar os projetos referentes ao planejamento estratégico, a fim de assegurar o cumprimento das ações do Plano Estratégico. * Fazer a orientação normativa e controle do processo de planejamento em nível municipal, incluindo instruções para elaboração de planos, programas e projetos. * Assessorar o Prefeito nos processos de execução das ações de planejamento, bem como gerenciar os projetos referentes ao planejamento estratégico, a fim de assegurar o cumprimento das ações do Plano Estratégico; * Assessorar o Prefeito na materialização, execução e avaliação de projetos e atividades planejados; *Assistir e Assessorar a Comissão de Licitação na elaboração de Editais e Contratos; * Assistir e Assessorar acerca de solicitações encaminhadas ao Departamento de Licitações, para que o gestor possa tomar as decisões pausadas no cumprimento dos princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade. *Assistir e Assessorar Prefeito Municipal, sobre novos projetos de planejamento estratégico para o Município.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

	Formação exigida do Profissional: Ensino Superior em Administração e/ou Administração Pública e/ou Ciências Econômicas e/ou Direito Carga horária: 20 horas semanais Salário: R$ 5.159,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Artigo 1º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão da previsão do afastamento do servidor efetivo Nutricionista que ocorrerá em breve em razão da licença maternidade e por não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.
§1º – As funções, cargas horárias, escolaridades mínimas e remunerações abrangidas pela contratação temporária ora tratada são as seguintes:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Nutricionista	01	R$ 2.000,00	20h	**Ensino Superior em Nutrição Registro no Conselho de Classe correspondente**

§2º - As atribuições do cargo serão: Prestar serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para crianças e enfermos;
Promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, centro de educação infantil, CRAS e Secretaria de Saúde;
Elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo;
Orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem e administração de dietas;
Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao munícipe;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Artigo 2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo, conforme estipulamos artigos 12, inciso IX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal n.º 005/2019 deste Município e demais disposições constantes no edital.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

requisitos constantes na Lei Complementar Municipal n.º 005/2019 deste Município e demais disposições constantes no edital.
§ 1º – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
§ 2º – O edital de convocação dos interessados especificará os documentos necessários para a avaliação pela administração pública, fixando prazos;
§ 3º – Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desabone;
§ 4º – A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
§ 5º– Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;
§ 6º – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizatória.

Artigo 3º - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foram contratados, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Artigo 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta lei complementar.

Artigo 5º - As hipóteses de extinção do contrato regidos por esta Lei Complementar,são aquelas elencadas no art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

Artigo 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

NEIMARGRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Artigo 1º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão da exoneração do servidor efetivo contador, conforme Decreto n.º 045/2021e por não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.
§1º – As funções, cargas horárias, escolaridades mínimas e remunerações abrangidas pela contratação temporária ora tratada são as seguintes:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Contador	01	R$ 5.837,16	40h	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe correspondente

§2º - As atribuições do cargo serão: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.Descrição detalhada: preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento; receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento; solicitar requisição para a emissão de empenho; elaborar resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações orçamentárias; executar as atividades de rotina contábil; emitir notas de empenho e liquidação das despesas; fazer conciliações bancárias de várias contas correntes da Prefeitura Municipal; elaborar recibo de pagamento das faturas da Prefeitura Municipal; atualizar e fazer a manutenção dos sistemas; consultar documentos nos arquivos; prestar contas de convênio; elaborar resoluções e suplementações; conferir a folha de pagamento; elaborar balancetes, demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação; elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; elaborar a prestação de contas de recursos oriundos de órgãos Estaduais, Federais e outros; executar os registros e controles contábeis; elaborar o Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual; guardar as requisições de cada fornecedor, com os empenhos dos respectivos prestadores; elaborar Balanço Anual; planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público; promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Prefeitura Municipal; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Prefeitura Municipal, propondo soluções e mudanças; participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas,

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

adequando às diretrizes dos órgãos competentes; redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de contabilidade, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior; orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos; corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais; coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial da Prefeitura Municipal; supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis; examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos; organizar relatórios contábeis referentes à situação global da Prefeitura Municipal, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos; emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso; coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado; planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Prefeitura Municipal; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal da Fazenda no âmbito de sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.

Artigo 2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo, conforme estipulamos nos artigos 12, inciso IX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal n.º 005/2019 deste Município e demais disposições constantes no edital.
§ 1º – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
§ 2º – O edital de convocação dos interessados especificará os documentos necessários para a avaliação pela administração pública, fixando prazos;
§ 3º – Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desabone;
§ 4º – A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
§ 5º– Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;
§ 6º – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizatória.

Artigo 3º - A remuneração do trabalhador temporariamente contratado será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foi contratado, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Artigo 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta lei complementar.

Artigo 5º -O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante;
IV - pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do incisoVII do art. 2º da Lei Complementar n.º 05/2019;
VI - nas hipóteses de o Contratado:
a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
VII - se o Contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º As faltas serão abonadas mediante comprovação por atestado médico, desde que apresentado no prazo de 72 (setenta e duas) horas do primeiro dia de afastamento.
§3º Em caso do preenchimento da vaga de contador por aprovados em concurso público e caso ainda persista a necessidade temporária e excepcional da prestação do serviço público, fica assegurada a continuidade do contrato temporário regido por esta Lei, excetuando-se a disposição contida no art. 12, inciso V da Lei Complementar n.º 005/2019.

Artigo 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

NEIMARGRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021-PMNL

DISPENSA Nº 05-2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ROSENILDA JONEN ROSSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.517.227-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº **082.995.249-70**, residente e domiciliado na Aldeia Sede Reserva Indígena Rio das Cobras, s/n, Bairro Reserva Indígena, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

ROSENILDA JONEN ROSSA

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Contratação de profissional Técnico em Enfermagem, para realizar as atividades que compete o cargo, para atender a demanda de pacientes que procuram o Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa e principalmente a população indígena. O profissional deverá interpretar a língua Kaikang e/ou Guarani. Os serviços deverão ser prestados na unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme o cronograma e orientação da Secretaria de Saúde. Obs: Cotar o valor por hora trabalhada.	HS	1.000,00	13,60	13.600,00
TOTAL						13.600,00

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de profissional técnico em enfermagem com fluência na língua kaikang e/ou guarani, para prestação de serviços no pronto atendimento municipal Severino da Rosa no período de pandemia**, conforme projeto básico e anexos.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R$ 13.600,00** (Treze Mil e Seiscentos Reais).
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R$ 13,60** (Treze Reais e Sessenta Centavos) por hora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.36.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3700 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, promovendo o atendimento junto ao pronto atendimento municipal Severino da Rosa no período de pandemia e conforme o cronograma e orientação da Secretaria de Saúde.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de março de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-PMNL

Despacho de revogação de processo licitatório, conforme Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:

CONSIDERANDO o Recurso apresentado pela empresa DORACI LUCAS (MEI);

CONSIDERANDO a necessidade de adequações e correções no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, o princípio constitucional da eficiência;

DECLARA DESFEITO POR REVOGAÇÃO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando que faça a publicação do cancelamento aqui declarado;

Determinando à Secretaria de Compras e Licitações, para que dê ciência à Secretaria de Saúde e as empresas participantes da decisão tomada, e que seja encaminhado um novo pedido para contratação.

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Março de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.423.000,00	38.428.188,20	5.106.704,23	5.106.704,23	33.321.483,97	3.263.430,77	3.263.430,77	35.164.757,43	2.753.570,85
DESPESAS CORRENTES	32.424.935,00	32.960.529,00	4.422.367,33	4.422.367,33	28.538.161,67	3.151.608,11	3.151.608,11	29.808.920,89	2.646.380,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.280.820,00	17.470.869,71	2.157.352,87	2.157.352,87	15.313.516,84	2.157.352,87	2.157.352,87	15.313.516,84	1.948.952,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	79.231,27	79.231,27	140.768,73	79.231,27	79.231,27	140.768,73	79.231,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.924.115,00	15.269.659,29	2.185.783,19	2.185.783,19	13.083.876,10	915.023,97	915.023,97	14.354.635,32	618.197,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.798.065,00	5.267.659,20	684.336,90	684.336,90	4.583.322,30	111.822,66	111.822,66	5.155.836,54	107.189,97
INVESTIMENTOS	4.278.065,00	4.747.659,20	577.146,93	577.146,93	4.170.512,27	4.632,69	4.632,69	4.743.026,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	107.189,97	107.189,97	392.810,03	107.189,97	107.189,97	392.810,03	107.189,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.423.000,00	38.428.188,20	5.106.704,23	5.106.704,23	33.321.483,97	3.263.430,77	3.263.430,77	35.164.757,43	2.753.570,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.423.000,00	38.428.188,20	5.106.704,23	5.106.704,23	33.321.483,97	3.263.430,77	3.263.430,77	35.164.757,43	2.753.570,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.452.750,08	1.452.750,08	(1.452.750,08)	3.296.023,54	3.296.023,54	(3.296.023,54)	3.805.883,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.423.000,00	38.428.188,20	6.559.454,31	6.559.454,31	31.868.733,89	6.559.454,31	6.559.454,31	31.868.733,89	6.559.454,31

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.423.000,00	37.808.717,02	6.559.454,31	17,35	6.559.454,31	17,35	31.249.262,71
RECEITAS CORRENTES	34.536.250,00	34.536.293,58	6.292.166,05	18,22	6.292.166,05	18,22	28.244.127,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.154.800,00	3.154.800,00	453.755,09	14,38	453.755,09	14,38	2.701.044,91
IMPOSTOS	3.149.000,00	3.149.000,00	448.206,31	14,23	448.206,31	14,23	2.700.793,69
TAXAS	5.800,00	5.800,00	5.548,78	95,67	5.548,78	95,67	251,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	54.684,80	16,72	54.684,80	16,72	272.315,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	327.000,00	327.000,00	54.684,80	16,72	54.684,80	16,72	272.315,20
RECEITA PATRIMONIAL	96.310,00	96.353,58	9.197,63	9,55	9.197,63	9,55	87.155,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	21.000,00	21.000,00	1.835,03	8,74	1.835,03	8,74	19.164,97
VALORES MOBILIÁRIOS	75.310,00	75.353,58	7.362,60	9,77	7.362,60	9,77	67.990,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.400,00	53.400,00	118,74	0,22	118,74	0,22	53.281,26
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.834.340,00	30.834.340,00	5.774.409,79	18,73	5.774.409,79	18,73	25.059.930,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.480.660,00	16.480.660,00	2.904.282,22	17,62	2.904.282,22	17,62	13.576.377,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.194.080,00	10.194.080,00	2.058.704,42	20,20	2.058.704,42	20,20	8.135.375,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.159.600,00	4.159.600,00	811.423,15	19,51	811.423,15	19,51	3.348.176,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.886.750,00	3.272.423,44	267.288,26	8,17	267.288,26	8,17	3.005.135,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.777.637,34	267.288,26	15,04	267.288,26	15,04	1.510.349,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	1.777.637,34	267.288,26	15,04	267.288,26	15,04	1.510.349,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.386.750,00	1.494.786,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.786,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	929.750,00	929.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	457.000,00	565.036,10	0,00	0,00	0,00	0,00	565.036,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.423.000,00	37.808.717,02	6.559.454,31	17,35	6.559.454,31	17,35	31.249.262,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.423.000,00	37.808.717,02	6.559.454,31	17,35	6.559.454,31	17,35	31.249.262,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.423.000,00	37.808.717,02	6.559.454,31	17,35	6.559.454,31	17,35	31.249.262,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	619.471,18	0,00	0,00	619.471,18	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÀVIT FINANCEIRO	0,00	619.471,18	0,00	0,00	619.471,18	100,00	0,00

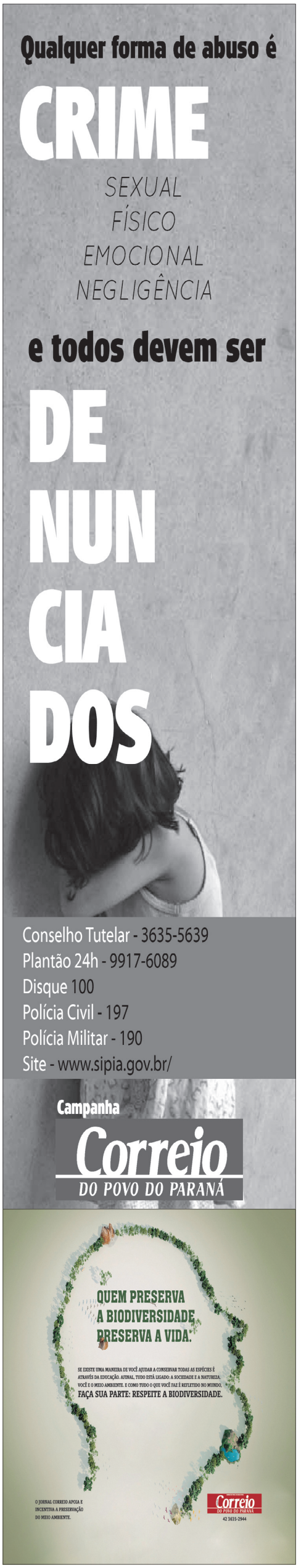

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.423.000,00	38.428.188,20	5.106.704,23	5.106.704,23	100,00	33.321.483,97	3.263.430,77	3.263.430,77	100,00	35.164.757,43
LEGISLATIVA	1.904.000,00	1.904.000,00	0,00	0,00	0,00	1.904.000,00	0,00	0,00	0,00	1.904.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.904.000,00	1.904.000,00	0,00	0,00	0,00	1.904.000,00	0,00	0,00	0,00	1.904.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.323.470,00	4.323.470,00	619.459,64	619.459,64	12,13	3.704.010,36	507.295,56	507.295,56	15,54	3.816.174,44
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	248.800,00	248.800,00	31.893,14	31.893,14	0,62	216.906,86	30.793,14	30.793,14	0,94	218.006,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.850,00	2.598.850,00	366.617,51	366.617,51	7,18	2.232.232,49	308.086,40	308.086,40	9,44	2.290.763,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	576.000,00	576.000,00	94.640,96	94.640,96	1,85	481.359,04	77.836,39	77.836,39	2,39	498.163,61
CONTROLE INTERNO	159.200,00	159.200,00	15.673,76	15.673,76	0,31	143.526,24	15.673,76	15.673,76	0,48	143.526,24
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	212.500,00	212.500,00	31.629,79	31.629,79	0,62	180.870,21	31.414,09	31.414,09	0,96	181.085,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	188.000,00	188.000,00	17.809,98	17.809,98	0,35	170.190,02	17.809,98	17.809,98	0,55	170.190,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	183.000,00	183.000,00	17.132,56	17.132,56	0,34	165.867,44	14.272,66	14.272,66	0,44	168.727,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	41.104,00	41.104,00	0,80	18.896,00	8.451,20	8.451,20	0,26	51.548,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	97.120,00	97.120,00	2.957,94	2.957,94	0,06	94.162,06	2.957,94	2.957,94	0,09	94.162,06
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.601.010,00	1.633.258,27	170.742,62	170.742,62	3,34	1.462.515,65	144.253,75	144.253,75	4,42	1.489.004,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	56.597,75	29.758,74	29.758,74	0,58	26.839,01	27.646,74	27.646,74	0,85	28.951,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	0,12	9.000,00	3.000,00	3.000,00	0,09	12.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.500,00	286.500,00	40.125,73	40.125,73	0,79	246.374,27	33.917,33	33.917,33	1,04	252.582,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.134.750,00	1.135.400,52	83.889,15	83.889,15	1,64	1.051.511,37	73.758,58	73.758,58	2,26	1.061.641,94
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	139.760,00	139.760,00	10.969,00	10.969,00	0,21	128.791,00	5.931,10	5.931,10	0,18	133.828,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	10.000,00	10.000,00	0,20	38.000,00	4.000,00	4.000,00	0,12	44.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00	10.000,00	10.000,00	0,20	38.000,00	4.000,00	4.000,00	0,12	44.000,00
SAÚDE	8.769.395,00	9.267.052,45	1.863.303,34	1.863.303,34	36,49	7.403.749,11	1.066.456,45	1.066.456,45	32,68	8.200.596,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.700,00	481.249,71	299.602,97	299.602,97	5,87	181.646,74	240.206,22	240.206,22	7,36	241.043,49
ATENÇÃO BÁSICA	6.891.300,00	7.077.407,74	1.431.028,79	1.431.028,79	28,02	5.646.378,95	700.828,66	700.828,66	21,48	6.376.579,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	812.650,00	812.650,00	44.892,17	44.892,17	0,88	767.757,83	43.161,16	43.161,16	1,32	769.488,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	617.700,00	617.700,00	20.279,84	20.279,84	0,40	597.420,16	14.760,84	14.760,84	0,45	602.939,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278.045,00	278.045,00	67.499,57	67.499,57	1,32	210.545,43	67.499,57	67.499,57	2,07	210.545,43
EDUCAÇÃO	8.937.540,00	9.014.949,04	744.905,90	744.905,90	14,59	8.270.043,14	675.844,01	675.844,01	20,71	8.339.105,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.700,00	569.646,54	92.295,45	92.295,45	1,81	477.351,09	84.447,89	84.447,89	2,59	485.198,65
ENSINO FUNDAMENTAL	6.151.090,00	6.224.552,50	484.218,19	484.218,19	9,48	5.740.334,31	438.245,17	438.245,17	13,43	5.786.307,33
ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	5.576,05	5.576,05	0,11	324.423,95	0,00	0,00	0,00	330.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.658.200,00	1.658.200,00	153.161,74	153.161,74	3,00	1.505.038,26	143.496,48	143.496,48	4,40	1.514.703,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO ESPECIAL	222.550,00	222.550,00	9.654,47	9.654,47	0,19	212.895,53	9.654,47	9.654,47	0,30	212.895,53
CULTURA	278.000,00	278.000,00	336,38	336,38	0,01	277.663,62	336,38	336,38	0,01	277.663,62
DIFUSÃO CULTURAL	278.000,00	278.000,00	336,38	336,38	0,01	277.663,62	336,38	336,38	0,01	277.663,62
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	3.577.700,00	3.911.123,44	523.281,64	523.281,64	10,25	3.387.841,80	125.425,51	125.425,51	3,84	3.785.697,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.212.700,00	3.546.123,44	523.281,64	523.281,64	10,25	3.022.841,80	125.425,51	125.425,51	3,84	3.420.697,93
SERVIÇOS URBANOS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	111.000,00	111.000,00	12.024,53	12.024,53	0,24	98.975,47	12.024,53	12.024,53	0,37	98.975,47
HABITAÇÃO URBANA	111.000,00	111.000,00	12.024,53	12.024,53	0,24	98.975,47	12.024,53	12.024,53	0,37	98.975,47
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.012.100,00	1.012.100,00	230.947,72	230.947,72	4,52	781.152,28	114.683,95	114.683,95	3,51	897.416,05
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	300.000,00	300.000,00	31.830,62	31.830,62	0,62	268.169,38	13.807,19	13.807,19	0,42	286.192,81
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	555.000,00	555.000,00	175.452,59	175.452,59	3,44	379.547,41	77.212,25	77.212,25	2,37	477.787,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	157.100,00	157.100,00	23.664,51	23.664,51	0,46	133.435,49	23.664,51	23.664,51	0,73	133.435,49
AGRICULTURA	961.000,00	1.025.450,00	134.715,78	134.715,78	2,64	890.734,22	65.875,54	65.875,54	2,02	959.574,46
ABASTECIMENTO	230.000,00	230.000,00	10.917,88	10.917,88	0,21	219.082,12	9.285,88	9.285,88	0,28	220.714,12
EXTENSÃO RURAL	731.000,00	795.450,00	123.797,90	123.797,90	2,42	671.652,10	56.589,66	56.589,66	1,73	738.860,34
INDÚSTRIA	267.550,00	267.550,00	0,00	0,00	0,00	267.550,00	0,00	0,00	0,00	267.550,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	267.550,00	267.550,00	0,00	0,00	0,00	267.550,00	0,00	0,00	0,00	267.550,00
TRANSPORTE	3.721.350,00	3.721.350,00	364.218,35	364.218,35	7,13	3.357.131,65	289.417,02	289.417,02	8,87	3.431.932,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	216.650,00	216.650,00	31.323,98	31.323,98	0,61	185.326,02	31.323,98	31.323,98	0,96	185.326,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.504.700,00	3.504.700,00	332.894,37	332.894,37	6,52	3.171.805,63	258.093,04	258.093,04	7,91	3.246.606,96
DESPORTO E LAZER	506.820,00	506.820,00	183.424,42	183.424,42	3,59	323.395,58	8.474,16	8.474,16	0,26	498.345,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	506.820,00	506.820,00	183.424,42	183.424,42	3,59	323.395,58	8.474,16	8.474,16	0,26	498.345,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.065,00	1.119.065,00	249.343,91	249.343,91	4,88	869.721,09	249.343,91	249.343,91	7,64	869.721,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.065,00	1.119.065,00	249.343,91	249.343,91	4,88	869.721,09	249.343,91	249.343,91	7,64	869.721,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.423.000,00	38.428.188,20	5.106.704,23	5.106.704,23	100,00	33.321.483,97	3.263.430,77	3.263.430,77	100,00	35.164.757,43

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.149.000,00	3.149.000,00	448.206,31	14,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	199.600,00	199.600,00	10.691,77	5,36
1.1.1 - IPTU	170.400,00	170.400,00	368,72	0,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.200,00	29.200,00	10.323,05	35,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	564.000,00	564.000,00	69.127,94	12,26
1.2.1 - ITBI	563.600,00	563.600,00	69.127,94	12,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.695.600,00	1.695.600,00	282.412,10	16,66
1.3.1 - ISS	1.688.700,00	1.688.700,00	279.681,18	16,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	6.900,00	6.900,00	2.730,92	39,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	689.800,00	689.800,00	85.974,50	12,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.758.600,00	26.758.600,00	5.522.123,57	20,64
2.1 - Cota-parte FPM	14.817.300,00	14.817.300,00	2.997.413,80	20,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.704.000,00	13.704.000,00	2.997.413,80	21,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.113.300,00	1.113.300,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.338.000,00	10.338.000,00	1.877.288,85	18,16
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	148.700,00	148.700,00	30.833,95	20,74
2.5 - Cota-parte ITR	496.700,00	496.700,00	29.319,57	5,90
2.6 - Cota-parte IPVA	957.900,00	957.900,00	587.267,40	61,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.907.600,00	29.907.600,00	5.970.329,88	19,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	124,70	24,94
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.126.200,00	1.126.200,00	125.694,94	11,16
5.1 - Transferências do salário-educação	322.600,00	322.600,00	61.364,43	19,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	803.100,00	803.100,00	64.257,06	8,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,00	73,45	14,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.126.700,00	1.126.700,00	125.819,64	11,17

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.129.060,00	5.129.060,00	1.104.424,66	21,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.740.800,00	2.740.800,00	599.482,73	21,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.067.600,00	2.067.600,00	375.457,74	18,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.740,00	29.740,00	6.166,80	20,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	99.340,00	99.340,00	5.863,89	5,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	191.580,00	191.580,00	117.453,50	61,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.162.600,00	4.162.600,00	811.504,50	19,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.159.600,00	4.159.600,00	811.423,15	19,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	81,35	2,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(969.460,00)	(969.460,00)	(293.001,51)	30,22

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.463.500,00	3.463.500,00	417.057,16	12,04	417.057,16	12,04
13.1 - Com educação infantil	1.156.500,00	1.156.500,00	112.931,73	9,76	112.931,73	9,76
13.2 - Com ensino fundamental	2.307.000,00	2.307.000,00	304.125,43	13,18	304.125,43	13,18
14 - OUTRAS DESPESAS	699.100,00	699.100,00	50.642,73	7,24	49.673,93	7,11
14.1 - Com educação infantil	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	614.400,00	614.400,00	50.642,73	8,24	49.673,93	8,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.162.600,00	4.162.600,00	467.699,89	11,24	466.731,09	11,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	467.699,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	6,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	42,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.658.200,00	1.658.200,00	153.161,74	9,24	143.496,48	8,65
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.241.200,00	1.241.200,00	112.931,73	9,10	112.931,73	9,10
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	417.000,00	417.000,00	40.230,01	9,65	30.564,75	7,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.140,00	5.895.549,04	585.194,51	9,93	531.373,93	9,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.400,00	2.921.400,00	354.768,16	12,14	353.799,36	12,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.896.740,00	2.974.149,04	231.399,95	7,78	178.548,17	6,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(973,60)	0,00	(973,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	5.576,05	1,69	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.811.340,00	7.888.749,04	743.932,30	9,43	674.870,41	8,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(293.001,51)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	84.775,69
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(208.225,82)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	883.096,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,79

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.800,00	322.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	803.400,00	803.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.126.200,00	1.126.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.937.540,00

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO

Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Equiplano — Página:1

Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA							
53.000,00	53.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	43.000,00	6.000,00	0,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
53.000,00	53.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	43.000,00	6.000,00	0,00
5095 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6096 - AÇOES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA							
48.000,00	48.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	38.000,00	6.000,00	0,00
10.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
36.000,00	36.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	26.000,00	6.000,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
36.000,00	36.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	26.000,00	6.000,00	0,00
TOTAL GERAL							
53.000,00	53.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	43.000,00	6.000,00	0,00

Critério de seleção:

- Período: 01/01/2021 até 28/02/2021
- Órgão: 10 até 10
- Unidade: 4 até 4
- Observação: Não inclui os restos a pagar

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 — **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.149.000,00	3.149.000,00	448.206,31	14,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	199.600,00	199.600,00	10.691,77	5,36
IPTU	170.400,00	170.400,00	368,72	0,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.200,00	29.200,00	10.323,05	35,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	564.000,00	564.000,00	69.127,94	12,26
ITBI	563.600,00	563.600,00	69.127,94	12,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.600,00	1.695.600,00	282.412,10	16,66
ISS	1.688.700,00	1.688.700,00	279.681,18	16,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.900,00	6.900,00	2.730,92	39,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.800,00	689.800,00	85.974,50	12,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.645.300,00	25.645.300,00	5.522.123,57	21,53
Cota-Parte FPM	13.704.000,00	13.704.000,00	2.997.413,80	21,87
Cota-Parte ITR	496.700,00	496.700,00	29.319,57	5,90
Cota-Parte IPVA	957.900,00	957.900,00	587.267,40	61,31
Cota-Parte ICMS	10.338.000,00	10.338.000,00	1.877.288,85	18,16
Cota-Parte IPI-Exportação	148.700,00	148.700,00	30.833,95	20,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.794.300,00	28.794.300,00	5.970.329,88	20,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.971.100,00	3.927.100,00	709.673,40	18,07	441.455,01	11,24	375.148,46	9,55
Despesas Correntes	3.899.100,00	3.855.100,00	709.673,40	18,41	441.455,01	11,45	375.148,46	9,73
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	590.950,00	590.950,00	26.361,16	4,46	26.361,16	4,46	26.361,16	4,46
Despesas Correntes	590.950,00	590.950,00	26.361,16	4,46	26.361,16	4,46	26.361,16	4,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	589.700,00	589.700,00	19.629,84	3,33	14.710,84	2,49	8.679,30	1,47
Despesas Correntes	589.700,00	589.700,00	19.629,84	3,33	14.710,84	2,49	8.679,30	1,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.045,00	151.045,00	12.675,08	8,39	12.675,08	8,39	7.007,74	4,64
Despesas Correntes	151.045,00	151.045,00	12.675,08	8,39	12.675,08	8,39	7.007,74	4,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	266.049,71	205.948,05	77,41	205.397,05	77,20	187.425,11	70,45
Despesas Correntes	0,00	266.049,71	205.948,05	77,41	205.397,05	77,20	187.425,11	70,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.302.795,00	5.524.844,71	974.287,53	17,63	700.599,14	12,68	604.621,77	10,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	974.287,53	700.599,14	604.621,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	974.287,53	700.599,14	604.621,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			895.549,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			895.549,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	78.738,05	(194.950,34)	(290.927,71)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(194.950,34)	(290.927,71)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			11,73

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 — **Página: 2 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	895.549,48	1.863.303,34	967.753,86	0,00	0,00	0,00	11.049,56	0,00	0,00	967.753,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.293.900,00	3.293.900,00	360.974,74	10,96
Proveniente da União	2.715.200,00	2.715.200,00	347.316,76	12,79
Proveniente dos Estados	578.700,00	578.700,00	13.657,98	2,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.024,54	261,78	8,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.296.900,00	3.296.924,54	361.236,52	10,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.920.200,00	3.150.307,74	721.355,39	22,90	259.373,65	8,23	228.757,31	7,26
Despesas Correntes	2.748.200,00	2.978.200,00	721.355,39	24,22	259.373,65	8,71	228.757,31	7,68
Despesas de Capital	172.000,00	172.107,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	221.700,00	221.700,00	18.531,01	8,36	16.800,00	7,58	8.400,00	3,79
Despesas Correntes	221.700,00	221.700,00	18.531,01	8,36	16.800,00	7,58	8.400,00	3,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	28.000,00	28.000,00	650,00	2,32	50,00	0,18	50,00	0,18
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	650,00	2,32	50,00	0,18	50,00	0,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.000,00	127.000,00	54.824,49	43,17	54.824,49	43,17	54.824,49	43,17
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	54.824,49	43,17	54.824,49	43,17	54.824,49	43,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169.700,00	215.200,00	93.654,92	43,52	34.809,17	16,18	20.348,33	9,46
Despesas Correntes	169.700,00	215.200,00	93.654,92	43,52	34.809,17	16,18	20.348,33	9,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.466.600,00	3.742.207,74	889.015,81	23,76	365.857,31	9,78	312.380,13	8,35

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 — **Página: 3 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.891.300,00	7.077.407,74	1.431.028,79	20,22	700.828,66	9,90	603.905,77	8,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	812.650,00	812.650,00	44.892,17	5,52	43.161,16	5,31	34.761,16	4,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	617.700,00	617.700,00	20.279,84	3,28	14.760,84	2,39	8.729,30	1,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	278.045,00	278.045,00	67.499,57	24,28	67.499,57	24,28	61.832,23	22,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.700,00	481.249,71	299.602,97	62,26	240.206,22	49,91	207.773,44	43,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.769.395,00	9.267.052,45	1.863.303,34	20,11	1.066.456,45	11,51	917.001,90	9,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRONICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que o Pregão Eletrônico nº 018/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigeno terapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigeno terapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que o certame licitatório realizado abaixo relacionado, foi dado como deserto ante a não formalização de nenhuma proposta.

Recebimento das propostas: 12/03/2021 - 12h00min até 24/03/2021 - 14h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 24/03/2021 - 14h00min até 24/03/2021 - 14h29min.
Inicio da sessão de disputa de preços: 24/03/2021 às 14h30min.

Foz do Jordão, 25 de março de 2021.

Rafael Cassol
Pregoeiro
Decreto nº 027/2021

Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo

CERTIDÃO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRAS DO PARANÁ – IAT que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo Lei Municipal 712/2016, Lei 764/2017 e 719/2016 bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
CPF/CNPJ	01.603.719/0001-80
NOME DO EMPREENDIMENTO	Pavimentação poliédrica Estrada Águas de São Francisco a Porto Fanor
ATIVIDADE	Implementação pavimentação com pedras irregulares.
ENDEREÇO	Estrada Rural Trecho Águas de São Francisco a Porto Fanor
CEP	85145-000
TELEFONE	(42)3639-8114

FOZ DO JORDÃO, PR 18 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Foz do Jordão abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que a área de intervenção onde serão executados os serviços de Implementação de Pavimentação com pedras irregulares firmado entre esta municipalidade e a SEAB- Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, **são de domínio público e estão em nome do município** constantes na Lei nº 711/2016 do Sistema Viário Municipal, sendo, portanto, passíveis de receber investimentos públicos.

Foz do Jordão, 18 março de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.812.409-74

Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo

CERTIDÃO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRAS DO PARANÁ – IAT que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo Lei Municipal 712/2016, Lei 764/2017 e 719/2016 bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
CPF/CNPJ	01.603.719/0001-80
NOME DO EMPREENDIMENTO	Pavimentação poliédrica Estrada Águas de São Francisco a Porto Fanor
ATIVIDADE	Implementação pavimentação com pedras irregulares.
ENDEREÇO	Estrada Rural Trecho Águas de São Francisco a Porto Fanor
CEP	85145-000
TELEFONE	(42)3639-8114

FOZ DO JORDÃO, PR 18 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Foz do Jordão abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que a área de intervenção onde serão executados os serviços de Implementação de Pavimentação com pedras irregulares firmado entre esta municipalidade e a SEAB- Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, **são de domínio público e estão em nome do município** constantes na Lei nº 711/2016 do Sistema Viário Municipal, sendo, portanto, passíveis de receber investimentos públicos.

Foz do Jordão, 18 março de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.812.409-74

Certidão do Município Quanto ao Uso e Ocupação do Solo

CERTIDÃO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRAS DO PARANÁ – IAT que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo Lei Municipal 712/2016, Lei 764/2017 e 719/2016 bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
CPF/CNPJ	01.603.719/0001-80
NOME DO EMPREENDIMENTO	Execução de galerias para drenagem de águas pluviais em tubos de concreto.
ATIVIDADE	Implementação de galerias para drenagem de águas pluviais.
ENDEREÇO	Perímetro Urbano
CEP	85145-000
TELEFONE	42.3639.8114

FOZ DO JORDÃO, PR 22 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Foz do Jordão abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que a área de intervenção onde serão executados os serviços de Implantação de galerias para drenagem de águas pluviais convênio a ser firmado entre esta municipalidade e a SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo , **são de domínio público e estão em nome do município** constantes na Lei nº 711/2016 do Sistema Viário Municipal, sendo, portanto, passíveis de receber investimentos públicos.

Foz do Jordão, 22 março de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.812.409-74

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 09/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 09/2021 - PMFJ** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR"**, de acordo com a ata a seguinte empresa:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA vencedora nos lotes: 08; 17; 34; 36; 44; 48; 54; 115; 122; 131; 144; 164; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 234; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 255; 256; 257; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 271; 294; 295; 297; 305; 311; 315; 339; 340; 381; 387; 395; 397; 400; 418; 420; 450; 451; 497; perfazendo um total de R$ 73.017,48 (setenta e três mil e dezessete quarenta e oito centavos).

C E CARVALHO COMERCIAL ME vencedora nos lotes: 33; 59; 118; 128; 197; 217; 218; 220; 221; 222; 352; 363; 416; 495; perfazendo um total de R$ 18.730,59 (dezoito mil setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos);

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP vencedora no lote: 24 perfazendo um total de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

CIRURGICA PARMA LTDA vencedora nos lotes:47; 50; 120; 177; 178; 179; 196; 213; 272; 296; 375; 405; 406 perfazendo um total de R$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais);

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI vencedora nos lotes: 316; 317; 318; 461 e 463 perfazendo um total de R$2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos lotes:68; 188; 189; 190; 215; 254; 282; 298; 337; 365; 366; 367; 368; 379; 467; 468; 469 e 471; perfazendo um total de R$ 18.379,55 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP vencedora nos lotes: 07; 19; 53; 86; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 107; 108; 109; 113; 134; 202; 204; 211; 216; 258; 270; 308; 309; 341; 383; 384; 385; 388; 396; perfazendo um total de R$ 10.487,88 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora nos lotes: 18; 21; 22; 37; 49; 74; 110; 111; 155; 156; 157; 159; 161; 162; 165; 180; 181; 182; 183; 205; 233; 281; 299; 303; 310; 324; 346; 380; 382; 421; 422 e 499; perfazendo um total de R$ 43.339,70 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos);

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI vencedora nos lotes: 40; 46; 353; 354 ;355 e 462 perfazendo um total de R$ 3.222,30 (três mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos);

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora nos lotes: 09; 32; 35; 52; 63; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 87; 106; 112; 114; 121; 126; 127; 132; 133; 154; 158; 168; 169; 198; 199; 200; 201; 203; 207; 208; 212; 226; 227; 232; 235; 236; 239; 288; 289; 290; 291; 292; 300; 301; 302; 304; 306; 307; 312; 313; 314; 347; 357; 360; 361; 362; 369; 370; 376; 377; 378; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 407; 417; 427; 475 e 478; perfazendo um total de R$ 36.918,59 (trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos lotes:55 e 358 perfazendo um total de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais);

FLORENCE COMERCIO COSMETICOS LTDA vencedora no lote 26 perfazendo um total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos lotes:151 e 152 perfazendo um total de R$ 19.368,00 dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais);

IMP EQUIPMENTOS MEDICOS LTDA vencedora nos lotes: 223; 224; e 238 perfazendo um total de R$ 7.544, 90 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA vencedora nos lotes:145; 146 e 147 perfazendo um total de R$ 5.203,00 (cinco mil duzentos e três reais);

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS vencedora nos lotes:476 perfazendo um total de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos lotes: 333; 334; 335; 336; 443; 444; 447; 448; 449; perfazendo um total de R$ 112.633,96 (cento e doze mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora nos lotes:64 perfazendo um total de R$1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais);

MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA vencedora nos lotes:129 perfazendo um total de R$ 4.708,89 (quatro mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA vencedora nos lotes: 65; 160; 163; 279; 350; 424; 425; 464; 496 perfazendo um total de R$ 10.331,70 (dez mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A vencedora nos lotes:135; 136; 209 e 210 perfazendo um total de R$ 5.034,70 (cinco mil e trinta e quatro reais e setenta centavos);

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora nos lotes:123; 124; 153 e 494 perfazendo um total de R$ 12.196,80 (doze mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos lotes: 10; 23; 60; 148; 149; 194; 195; 280; 285; 338; 401; 404; 441; 442; perfazendo um total de R$ 46.123,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e três reais);

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP vencedora nos lotes: 11; 12; 13; 14; 15; 16; 20; 29; 30; 38; 39; 42; 43; 45; 56; 57; 58; 66; 67; 70; 71; 72; 116; 117; 137; 138; 140; 166; 167; 184; 186; 191; 192; 193; 206; 219; 325; 344; 345; 371; 372; 373; 398; 399; 408; 409; 410; 411; 412; 414; 419; 426; 473; 474; 479; 480; 481; 487; 489; 490; 491 e 492 perfazendo um total de R$ 124.138,79 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA vencedora nos lotes: 51 E 61 perfazendo um total de R$ 8.976,90 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA vencedora nos lotes: 28 e 445 perfazendo um total de R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora nos lotes:351 perfazendo um total de R$ 134,25 (cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

S CERON DE OLIVEIRA vencedora nos lotes: 185; 187; 214; 319; 323; 326; 327; 328; 329; 342 e 343 perfazendo um total de R$ 106.769,99 (cento e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedora nos lotes:359 perfazendo um total de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES vencedora nos lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 25; 27; 31; 62; 69; 73; 130; 139; 141; 142; 143; 150; 225; 228; 229; 230; 231; 237; 277; 278; 283; 284; 286; 287; 293; 320; 321; 322; 348; 349; 356; 364; 386; 402; 403; 423; 428; 429; 430; 431; 432; 435; 436; 437; 438; 439; 440; 446; 452; 454; 455; 456; 457; 458; 459; 465; 466; 470; 472; 482; 483; 484; 485; 486; 488; 493 e 498; perfazendo um total de R$ 82.799,67 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos);

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME vencedora nos lotes: 273; 274; 275; 276 perfazendo um total de 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais).

Foz do Jordão, 25 de março de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 016/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2021 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO"**, de acordo com a ata a seguinte empresa:

ADRIGIL EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.461.959/0001-97, vencedora no lote 01 Itens:02, 03, 05 e 06 perfazendo um total de R$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais).

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.309.386/0001-06, vencedora no lote 01 Itens:01 e 04 perfazendo um total de R$ 3.932,00 (ter mil novecentos e trinta e dois reais).

Foz do Jordão, 25 de março de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 017/2021 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 017/2021 - PMFJ** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS PARA TRABALHAREM NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA LAR**, de acordo com a ata a seguinte empresa:

MS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.262.745/0001-03, vencedora no lote 01 item 01 R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Foz do Jordão, 24 de março de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 880/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Foz do Jordão/PR - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Foz do Jordão/PR;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelos Conselhos de Escola, ou por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13º A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14º As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15º O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16º Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17º O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de março de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito de Foz do Jordão

FunPrev
Fundo de Previdência Municipal de Pinhão
Garantindo seu Futuro

PORTARIA 002/2021
DATA: 22/03/2021

SÚMULA: Concede pensão à dependente do aposentado falecido Luiz de Freitas Lisboa.

A presidente do Fundo de previdência Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1274/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido pensão para a Srª. JURACI MARTINS LISBOA, dependente do aposentado falecido LUIZ DE FREITAS LISBOA.

Art. 2º - Fica fixado os proventos de pensão em R$ 2.573,74 (Dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), em consonância com o artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 21 de março de 2021.

Município de Pinhão, 22 de março de 2021.

SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK
Presidente do Conselho de Administração

Av. Trifon Hanysz, 220 - Centro - Pinhão - PR
funprev@hotmail.com
funprev@funprev.com.br
CNPJ 04.598.400/0001-00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Termo Aditivo n.º 029/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2020
Data: 22/03/2021 **(Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp)**

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ VITORINO PRESTES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.025.907 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 192.972.709-72, residente na Localidade de Faxinal dos Carvalhos, Município de Pinhão, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa **PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 24.806.330/0001-37, com sede administrativa na Rua Dalmo Mendes Cleve, 125, Sala 04, Bonsucesso, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pleo Sr. **LUCIANO KAMINSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.440.132-7SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 015.435.449-0, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente ajuste, em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 14/08/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 185/2020**, que tem por objeto **A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ,** firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 015/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 095/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido do **Contrato n.º 185/2020,** perfazendo uma redução de **R$ 522,70 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição	Valor
1	Fechadura de embutir para porta do banheiro, completa, com acabamento padrão popular, incluso de execução de furo, fornecimento e instalação.	R$ 522,70

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão da substituição por outro material em comum acordo com o Município, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Termo Aditivo n.º 029/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2020
Data: 22/03/2021 **(Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp)**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica adicionado no **Contrato n.º 185/2020,** perfazendo um aumento de **R$ 286,37 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Item	Descrição	Valor
1	Fecho trinco tipo avião, em zamac cromado, 60 mm, para janelas, inclui parafusos.	R$ 286,37

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão da substituição por outro material em comum acordo com o Município, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passará de R$ 212.322,15 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos) para **R$ 212.085,82 (duzentos e doze mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** havendo uma redução de R$ 236,33 (duzentos e trinta e seis e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do **Contrato n.º 185/2020** não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal - Contratante

Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp
Empresa contratada

Leandro Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 124/2021
DATA: 18/03/2021

SÚMULA: Substitui representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomeadas para compor o Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeadas como Titular e Suplente representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as Sras. **Maria Inez Walter Levinske** e **Angela Aparecida Nascimento**, em substituição as Sras. **Graciele de Fátima Amaral** e **Geni de Almeida Ribas**, nomeadas por meio do Decreto n.º 089/2020, de 07/04/2020, para compor o Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 134/2021
DATA: 25/03/2021

SÚMULA: Revoga o Decreto n.º 289/2020, de 23/12/2020 e prorroga o vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, a validade dos alvarás e o prazo para pagamento do ISSQN.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, e exige um esforço conjunto e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda;

Considerando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a necessidade de minimizar os efeitos econômicos junto aos empresários de nosso Município;

Considerando a competência tributária do Município de Pinhão;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado para 16 de julho de 2021 o vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício 2021;

Art. 2º. Os alvarás vigentes nesta data terão validade até 16 de julho de 2021.

Parágrafo único. Os alvarás com data de validade posterior a 16 de julho de 2021 ficam inalterados.

Art. 3º. O prazo para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, para profissionais liberais e outros prestadores de serviço que recolhem de forma fixa, fica prorrogado para 16 de julho de 2021, para pagamento da parcela única ou da primeira parcela de eventual parcelamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 289/2020, de 23/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 135/2021
DATA: 25/03/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Maria Odete Kinceler Liber**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **Maria Odete Kinceler Liber,** brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 8861, portadora do RG n.º 5.713.952-8, e inscrita no CPF sob n.º 809.416.569-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio** e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.992,66 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A presente licitação tem por objeto o **"A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHO DA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO PIRES E RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 2.272,78 E EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PASSEIO EM PAVER MEDINDO 636,38M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO LOCALIZADO DA RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE A APAE. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885058/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL"**, conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 10/03/2021 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.134/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 293.295,26 (Duzentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Parecer Jurídico nº 029/2021-B Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão - PR, 25 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, ITENS DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 26/03/2021 ATÉ 09/04/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 26/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 09/04/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 09/04/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 109/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 25 DE MARÇO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO PERÍODO DE 2021 a 2023.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1° Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Pinhão-PR para o biênio 2021-2023, nos termos do presente regulamento, em observância à Lei Municipal nº 1.172/2004 e lei de alteração nº1.484/2009.

§1º Estão aptas a participar do pleito as organizações da sociedade civil as Entidades não governamentais diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos; usuários da política de defesa e/ou atendimento à pessoas idosas e representantes de Entidades de Classe.

§2º A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do regulamento do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

Art. 2° Considerando os reflexos das infecções pelo novo coronavírus, bem como seu potencial contagioso determinando o afastamento social como maior premissa de diminuição do contágio conforme definido pelos Decretos Municipais nº 071/2020, 075/2020, 077/2020, 080/2020, 082/2020, 087/2020, 090/2020, 092/2020, 093/2020, 096/2020/105/2020, 108/2020, 148/2020. 051/2021, 103/2021, 116/2021, 121/2021 e as leis estadual nº 20.170 de 07 de abril de 2020 e nº 20172 de 07 de abril de 2020 e a lei federal 14010 de 10 de junho de 2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19), todas dispondo sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa determina, enquanto durar a epidemia covid19, que a referida eleição do colegiado poderá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, com as seguintes providencias:

I – Toda documentação deve ser encaminhada via o e-mail eleicaocmi2021@gmail.com por arquivo eletrônico com ofício dirigido a Comissão Eleitoral conforme modelo anexo a este regulamento.
II – A Comissão Eleitoral fará a verificação dos referidos documentos exclusivamente via mídia digital exarando seu parecer em documento a ser encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso de Pinhão, para a devida aprovação, também via digital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

CAPITULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4° O processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Pinhão para o biênio 2021-2023 será realizado de forma virtual.

Art. 5° A eleição será realizada via e-mail, eleiçãocmi2021@gmail.com ou em caso de chapa única será referendada em reunião plenária remota com os segmentos representados.

§1º. A Eleição ocorrerá no dia 15 de abril de 2021 das 8:00 às 14:00 horas, exclusivamente de forma remota, conforme inciso I do artigo 2º deste Regulamento, sob coordenação da Comissão Organizadora.

§2º Será encaminhado aos e-mails dos votantes indicados, cédula eleitoral intrasferível para votação.

CAPITULO III

DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 6° Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes os representantes da sociedade Civil, que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, conforme segue:

I – Entidades não governamentais diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos;

II – Organização de Usuários da política de defesa e/ou atendimento à pessoas idosas;

III - Representantes de Entidades de Classe.

Parágrafo Único. Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para a Organização da Sociedade Civil, a participação da mesma no processo eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

CAPITULO IV

DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º. Poderá participar do processo eleitoral como representante da Sociedade Civil que enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes categorias:
I – organizações de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades;
II – organizações de defesa de direitos da pessoa idosa, conforme definido na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso;
III – organizações de profissionais que atuam na área de gerontologia;
IV – organizações de classe vinculadas à pessoa idosa.

Art. 8º. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame poderão habilitar-se como candidatas e como votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição (anexo I) a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento o representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;
II – comprovante de inscrição há, pelo menos, um ano, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
III – cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
IV – cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;
V– cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;
VI – cópia simples do RG e do CPF das pessoas indicadas para comporem o Conselho na condição de representantes titular e suplente;
VII- cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar;

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas deste artigo, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

§ 2° O formulário de inscrição (anexo I) deverá estar assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, ou por procurador com poderes para tal, devendo neste caso, ser juntada cópia da procuração.

Art. 9º. Serão admitidas inscrições enviadas por e-mail à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por meio do e-mail eleiçãocmi2021@gmail.com
§1º A Organização que optar pelo envio da documentação via e-mail, deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como votante ou candidato/votante, podendo os e-mails que contenham grande volume de documentação, serem comprimidos em ferramentas específicas, desde que os documentos estejam legíveis e em formato pdf ou jpg.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

§2º Caso a inscrição seja efetuada na forma do parágrafo 1º, será considerada a data do envio dos documentos como data de realização da inscrição, para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste regulamento.
§3º Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado nos termos do presente regulamento.
§4º Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no artigo 8º, de modo que a ausência de qualquer dos documentos ensejará na inabilitação da Organização.
Art. 10 A requerente indicará no processo de inscrição, o representante que exercerá o direito ao voto, devendo ser indicado o e-mail deste representante, no qual será enviado cédula eleitoral que o habilitará para votar no processo eleitoral.
§ 1º A pessoa indicada poderá representar somente uma única organização.
§ 2º Somente poderão votar e serem votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste regulamento, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.
Art. 11. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

a) Período de inscrição:	da publicação do regulamento até o dia 10/04/2021, às 17h
b) Análise da comissão eleitoral	11/04/2021
c) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas:	12/04/2021.
d) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas	13/04/2021
e) Publicação da relação definitiva de organizações habilitadas e inabilitadas e encaminhamento via e-mail da cédula de votação.	14/04/2021
f) Data do processo eleitoral	15/04/2021, das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas)
g) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral	16/04/2021
h) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos	19/04/2021
i) Publicação do Decreto Municipal com os nomes dos Conselheiros Eleitos	22/04/2021
j) Posse dos Conselheiros representantes das organizações não governamentais em reunião plenária do mês	27/04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

Art. 12. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuadas por escrito, encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleiçãocmi2021@gmail.com nos prazos previstos neste regulamento.

Parágrafo único - Serão admitidos recursos encaminhados ao e-mail da Comissão eleitoral eleiçãocmi2021@gmail.com , no prazo estipulado neste regulamento.

Art. 13. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 14. A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Eleitoral instituída pela Secretária Municipal de Assistência Social por meio da Resolução 004/2021, formada por (04) quatro membros, dois governamentais e dois não governamentais, a qual contará com o apoio da equipe do órgão gestor do município na qual está vinculada à política da pessoa idosa, para o processo eleitoral.

§ 1º A Comissão eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, um Relator e um Coordenador, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as Organizações que pretendam participar das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.

§3º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral a ser realizado via internet nos termos deste regulamento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO
Seção I
Da realização da eleição

Art. 18. A eleição dos (06) seis representantes da sociedade civil para compor o Conselho para o período de 2021 a 2023 será realizada no dia 15 de Abril de 2021, no horário das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas), ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de cédula eleitoral exclusiva encaminhado ao e-mail do representante indicado para votar.

Paragrafo Único. Para a realização do processo eleitoral, será enviado ao e-mail do responsável para votação, informado na ficha de inscrição, a cédula eleitoral, onde poderá ser marcado candidatos equivalente ao número de vagas que é de (06) seis para a compor o novo colegiado da sociedade civil do conselho municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19. A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;
II Votação via internet;
III – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;
IV – Registro em ata de todo o processo eleitoral.

Art. 20. Caso o representante não receba o e-mail com a cédula eleitoral no dia 14/04/2021 ou ainda se o sistema de votação apresentar alguma inconsistência, a mesma deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail eleiçãocmi2021@gmail.com ou pelo telefone (42) 36778450 para que o suporte seja devidamente realizado.
Art. 21. Após confirmar votação por e-mail não será possível cancelar o processo e exercer novo voto.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

Seção II
Da votação e da apuração

Art. 22. Todas as Organizações habilitadas como candidatas/votantes ou apenas como votantes deverão votar por meio eletrônico, via rede de computadores, conforme estabelecido no artigo 18.

§1º A cédula eletrônica conterá os nomes dos candidatos habilitados, sendo que as organizações serão dispostas em ordem alfabética do nome constante na razão social de seu CNPJ.
§2º A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo de votação.
Art. 23. Encerrado o processo de votação às 14h00 (quatorze horas), a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição imediatamente após concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes virtualmente, lavrando-se ata dos encaminhamentos.
Art. 24. Concluída a apuração, a Comissão fará a proclamação do resultado da eleição.
Paragráfo Único. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
Art. 25. A cédula eletrônica, somente estará disponível no período de votação conforme estabelecido no artigo 20.
Art. 26. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.
Art. 27. Proclamado o resultado, elaborada a lista a que se refere o artigo 22, esta será divulgada para amplo conhecimento dos participantes pelos meios eletrônicos disponíveis.
§1º As organizações não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.
§2º. Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da entidade com o CNPJ mais antigo e persistindo o empate a averiguação do dirigente mais idoso.

SeçãoIII

Do Resultado Final
Art. 28. A Comissão Eleitoral analisará o resultado e identificará as organizações eventualmente eleitas comunicando-as para, no prazo de 24 horas contadas do recebimento da comunicação, manifestarem-se na forma deste regulamento.
Art. 29. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Pinhão-Pr, no período de 2021 a 2023.
Parágrafo Único. A relação das organizações eleitas e dos(as) respectivos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes será encaminhada ao Prefeito Municipal pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 30. As publicações serão feitas no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Pinhão-Pr na internet, quadro de avisos acessível ao público, na forma deste regulamento, respeitados os prazos administrativos para publicação.

Art. 31. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 32. Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, indicados(as) pelas organizações eleitas, assim como a representação governamental que comporão o Conselho no período de 2021 a 2023 serão nomeados(as) pelo Prefeito Municipal através de Decreto e empossados na reunião subsequente. **Parágrafo único** - Empossados(as) os(as) conselheiros(as), terá início o processo de eleição do(a) Presidente e Vice-presidente do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 33. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Soeli Sampietro Prestes
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 –

CNPJ: 17.196.329/0001-72

ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para: ( ) Candidatura e votação ( ) Apenas votação

Pelo presente, o(a):

_____ (Nome da Organização), inscrita no CNPJ n.° _____, com sede e foro no Município de _____, no estado do Paraná requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal, sendo que votará no dia da assembleia, em representação a esta organização, o(a) Sr(a) _____RG n.° _____ e-mail: _____

Informo que a Organização atua na execução da Política do Idoso, na modalidade:

( ) organizações de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades;

( ) organizações de defesa de direitos da pessoa idosa, conforme definido na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso;

( ) organizações de profissionais que atuam na área de gerontologia;

( ) organizações de classe vinculadas a pessoas idosas aposentados com cláusula estatutária estabelecendo a defesa da pessoa idosa como um de seus objetivos.

Caso a solicitação de inscrição seja para candidatura, indicar abaixo o nome do representante titular e suplente que integrarão o Conselho em caso de eleição da Organização:

Titular: _____RG: _____

Suplente: _____RG: _____

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa, conforme artigo 8º do regulamento eleitoral e veracidade das declarações feitas eletronicamente, sob as penas da lei. Declara também que mantém sob sua guarda os documentos originais para eventual comprovação das copias enviadas, em caso de contestação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e também de terceiros interessados.

Município de _____ , de _____ de _____

_____
Assinatura do representante legal

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 - CNPJ: 17.196.329/0001-72

Resolução n.º04/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei 1172/2004 de 22/06/2004 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, lei nº 1484/2009 que altera o artigo 2º da lei de criação, bem como o disposto no decreto 006/2021de 04/01/2021.

RESOLVE

Art. 1º Pela convocação do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão -Pr, para o biênio 2021 a 2023, a ser realizada de forma remota no dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º Poderão participar do Processo Eleitoral representantes de Entidades não governamentais diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos; usuários da política de defesa e/ou atendimento à pessoa idosa e representante de Entidades de Classe, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1.484/2009.

Art. 3º - Os interessados em concorrer na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão, deverão inscrever-se previamente, mediante a solicitação da ficha de inscrição que será disponibilizada através do e-mail: eleicaocmi2021@gmail.com. A Solicitação da ficha de inscrição deverá ocorrer até o dia 07 de abril, devendo retornar até o dia 10 de abril de 2021.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhão, 24 de Março de 2021.

Soeli Sampietro Prestes
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 - CNPJ: 17.196.329/0001-72

Resolução n.º05/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei 1172/2004 de 22/06/2004 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, lei nº 1484/2009 que altera o artigo 2º da lei de criação, bem como o disposto no decreto 006/2021de 04/01/2021.

RESOLVE

Art. 1º Pela instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município Pinhão-Pr no biênio 2021-2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução terá quatro membros responsáveis pela organização do processo eleitoral, sendo dois governamentais e dois não governamentais. São eles:

Nome:	Representação:
Márcia Ferreira Nogueira	Governamental
Iara Aparecida de Oliveira	Governamental
Jorge Nei Neves	Não Governamental
Dorair Rocha Mendes	Não Governamental

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Pinhão, 24 de Março de 2021.

Soeli Sampietro Prestes
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

AvenidaTrifon Hanysz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.903/2015 e considerando o ofício nº 095/2020 de 02 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art.1º - CONVOCAR os Clarice Meri Dalzoto de Campos, para assumir a função de Conselheiro Tutelar (suplente) a partir do dia 26/03/2021 até o dia 01/04/2021 em virtude de substituição dos Conselheiro Tutelar titular afastado por motivo de doença.

Art. 2º - O Convocado terá o prazo do dia 26/03/2021 às 08h00min para comparecer junto à Sede do Conselho Tutelar para assumir a função do Conselheiro Tutelar suplente, sob pena de renúncia da convocação nesse período.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 25 de março de 2021.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.017/0001-26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhão-PR, José Vitorino Prestes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, declarando vencedora a empresa:
PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

CNPJ 77.744.134/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 293.295,26 (Duzentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

Pinhão, 22 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 029
Data: 17/03/2021

Súmula: Designa membros para compor o Comitê do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 589, de 29/05/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas, as pessoas abaixo nominadas, para comporem o Comitê do Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: RUDINEI WIECZORKOWSKI
Suplente: FERNANDA CZECHOWSKI

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: EMERSON CLODOALDO RODRIGUES
Suplente: ROSANGELA DOS SANTOS MELO

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: JOCELIA SIQUEIRA
Suplente: TEREZINHA VOGLER CAMARGO PIECAUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

Representante de Pais dos Alunos
Titular: MARCIO BONELLA
Suplente: DANIELA CZECKOSCKI WIECZOKOWSKI

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

Art. 3º - Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 008, de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 25/03/2021** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		23.040.823,60	24.558.603,35	20.774.503,45	**(3.784.099,90)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		868.904,20	868.904,20	923.719,28	**54.815,08**
IMPOSTOS		838.295,78	838.295,78	907.329,90	**69.034,12**
TAXAS		30.608,42	30.608,42	16.389,38	**(14.219,04)**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		206.082,00	250.082,00	213.707,55	**(36.374,45)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		206.082,00	250.082,00	213.707,55	**(36.374,45)**
RECEITA PATRIMONIAL		56.100,10	57.036,58	45.707,76	**(11.328,82)**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		22.898,00	22.898,00	24.989,26	**2.091,26**
VALORES MOBILIÁRIOS		33.202,10	34.138,58	20.718,50	**(13.420,08)**
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS		394.273,60	394.273,60	310.097,56	**(84.176,04)**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		394.273,60	394.273,60	310.097,56	**(84.176,04)**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.515.463,70	22.988.306,97	19.278.126,26	**(3.710.180,71)**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.787.890,40	13.210.499,67	11.003.354,32	**(2.207.145,35)**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.117.843,30	7.146.077,30	6.082.459,32	**(1.063.617,98)**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		90.950,00	112.950,00	107.488,92	**(5.461,08)**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.518.780,00	2.518.780,00	2.084.823,70	**(433.956,30)**
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	3.145,04	**3.145,04**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	473,30	**473,30**
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	2.671,74	**2.671,74**

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 25/03/2021** **Página: 2**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		3.160.000,00	3.544.469,33	1.064.090,70	**(2.480.378,63)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.160.000,00	3.160.000,00	354.000,00	**(2.806.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		3.160.000,00	3.160.000,00	354.000,00	**(2.806.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	384.469,33	710.090,70	**325.621,37**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	210.395,00	**210.395,00**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	384.469,33	499.695,70	**115.226,37**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.200.823,60	28.103.072,68	21.838.594,15	**(6.264.478,53)**
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.200.823,60	28.103.072,68	21.838.594,15	**(6.264.478,53)**
DÉFICIT (IV)		0,00	522.950,79	0,00	**(522.950,79)**
TOTAL (V) = (III+IV)		26.200.823,60	28.626.023,47	21.838.594,15	**(6.787.429,32)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.842.950,79	1.842.950,79	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.842.950,79	1.842.950,79	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		20.620.987,10	24.056.631,81	17.345.068,65	17.338.482,99	17.317.872,26	6.711.563,16

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 25/03/2021** **Página: 3**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.108.272,90	13.424.168,55	10.539.163,48	10.539.163,48	10.539.163,48	2.885.005,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		201.500,00	201.500,00	137.448,23	137.448,23	137.448,23	64.051,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.311.214,20	10.430.963,26	6.668.456,94	6.661.871,28	6.641.260,55	3.762.506,32
DESPESAS DE CAPITAL		4.019.836,50	4.565.429,71	1.180.760,61	974.274,28	974.274,28	3.384.669,10
INVESTIMENTOS		3.668.336,50	4.213.929,71	1.029.925,82	823.439,49	823.439,49	3.184.003,89
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		351.500,00	351.500,00	150.834,79	150.834,79	150.834,79	200.665,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	3.961,95	0,00	0,00	0,00	3.961,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	3.961,95	0,00	0,00	0,00	3.961,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		24.880.823,60	28.626.023,47	18.525.829,26	18.312.757,27	18.292.146,54	10.100.194,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		24.880.823,60	28.626.023,47	18.525.829,26	18.312.757,27	18.292.146,54	10.100.194,21
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.320.000,00	0,00	3.312.764,89	3.525.836,88	3.546.447,61	(3.312.764,89)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.200.823,60	28.626.023,47	21.838.594,15	21.838.594,15	21.838.594,15	6.787.429,32

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	83.809,23	75.758,91	75.758,91	2.232,00	5.818,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	83.809,23	75.758,91	75.758,91	2.232,00	5.818,32
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.980,49	4.980,49	4.980,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.980,49	4.980,49	4.980,49	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	88.789,72	80.739,40	80.739,40	2.232,00	5.818,32

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		256.343,79	454.286,01	529.049,91	0,00	181.579,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000,00	153.568,41	153.568,41	0,00	30.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	48,38	48,38	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226.343,79	300.669,22	375.433,12	0,00	151.579,89
DESPESAS DE CAPITAL		49.986,91	69.556,86	119.543,77	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		49.986,91	69.496,38	119.483,29	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	60,48	60,48	0,00	0,00
TOTAL		306.330,70	523.842,87	648.593,68	0,00	181.579,89

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 25/03/2021** **Página: 4**

Notas Explicativas

-

HILARIO CZECHOWSKI — PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS ANDREIV — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VANDERLEI HOCHMANN — CONTROLE INTERNO

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 25/03/2021** **Página: 1**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.838.594,15	20.627.749,87	**Despesa Orçamentária (VI)**	18.525.829,26	19.239.521,10
Ordinária	21.838.594,15	20.627.749,87	**Ordinária**	18.525.829,26	19.239.521,10
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.267.602,64	1.216.973,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.151.339,55	2.710.234,41	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.755.463,49	3.737.166,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.245.574,65	4.101.251,15	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	4.686.612,96	3.245.574,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.240.298,07	4.101.226,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.686.612,96	3.240.298,07
Realizável	5.276,58	24,55	Realizável	0,00	5.276,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.235.508,35	27.439.235,43	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	27.235.508,35	27.439.235,43

Notas Explicativas

-

HILARIO CZECHOWSKI — PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS ANDREIV — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VANDERLEI HOCHMANN — CONTROLE INTERNO

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2020**

Balanço Anual

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.668.733,60	4.081.896,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.686.612,96	3.240.298,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.686.612,96	3.240.298,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		982.120,64	836.321,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		982.120,64	836.321,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	5.276,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	5.276,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.806.952,03	22.918.388,12
IMOBILIZADO		23.806.952,03	22.918.388,12
BENS MÓVEIS		10.107.604,78	9.521.613,02
BENS IMÓVEIS		13.699.347,25	13.396.775,10
TOTAL		**29.475.685,63**	**27.000.284,23**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		310.745,69	960.347,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	145.307,07
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	145.307,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		97.838,56	10.983,63
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	1.669,97
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		97.838,56	9.313,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		161.369,89	612.782,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		161.369,89	612.782,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10.820,73	12.966,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		10.820,73	12.966,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		40.716,51	178.307,34
VALORES RESTITUÍVEIS		10.716,51	119.190,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		30.000,00	59.117,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.975.751,58	2.770.844,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		30.930,15	34.576,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		30.930,15	34.576,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.944.821,43	2.736.268,03
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.944.821,43	2.736.268,03
TOTAL DO PASSIVO		**3.286.497,27**	**3.731.191,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	26.189.188,36	23.269.092,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.975.051,40	1.554.387,45
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.214.136,96	21.714.704,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.189.188,36**	**23.269.092,34**
TOTAL	29.475.685,63	27.000.284,23

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2020**

Balanço Anual

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	4.686.612,96	3.245.574,65	**PASSIVO FINANCEIRO***	431.797,44	1.038.153,38
ATIVO PERMANENTE	24.789.072,67	23.754.709,58	**PASSIVO PERMANENTE**	3.073.590,14	2.781.828,23
SALDO PATRIMONIAL				**25.970.298,05**	**23.180.302,62**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2020**

Balanço Anual

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.739.830,66	(478.607,17)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	37,17	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	58.232,70	21.651,53
102	Fundeb 40%	882,31	877,98
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(391,63)	313,68
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.546,56	97,77
107	Salário-Educação	126.627,92	37.718,70
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.047,62	43,69
131	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	135.216,22	60.402,76
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
139	Transferências de Outros Programas	1.894,13	1.884,83
140	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	20.788,31
141	Transferências de Outros Programas - Termo Compromisso FNDE/PAR n. 201804014-6	0,00	0,00
142	Transferências de Outros Programas FNDE PAR ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523,08	15.510,38
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	349,63	1.081,40
323	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(3.005,17)	19.104,72
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	303,88	297,10
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	433.680,08	882.338,78
495	Atenção Básica	56.695,65	103.149,67
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(91,00)	5.261,61
497	Vigilância em Saúde	1.408,90	1.243,62
498	Assistência Farmacéutica	279,03	100.432,25
501	Receitas de Alienações de Ativos	3,39	736,87
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	387.287,75	242.698,38
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,08	18.976,74
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.474,14	307,81
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.113,94	6.354,44
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	62.669,43	53.506,22
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.707,28	49.691,10
556	Transferências Lei 9615/98	4.493,33	4.471,27
618	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
621	Operações de Crédito Internas	(117.978,48)	0,00
622	Operações de Crédito Internas Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
760	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.355,15	65.882,83
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(342,07)	(342,07)
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(0,20)	(0,20)
772	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.436,50)	(1.436,50)
773	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.000,00)	(1.000,00)
775	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	40.199,14	24.947,70
777	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	105.751,61	117.015,90
778	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.035,91	19.937,55
784	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.033,58
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(102.023,65)
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2020**

Balanço Anual

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
791	Transferências de Outros Programas Fundo Idoso FIPAR Incentivo	28.644,25	28.503,73
792	Transferências de Outros Programas FEAS VEICULO ADAPTADO	5.090,95	5.065,96
793	Transferências de Outros Programas FIA CONSELHO TUTELAR	7.875,68	7.837,01
794	Transferências de Outros Programas FIA SCFV	1.885,87	43.685,00
795	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	50.855,74	65.000,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio Seab Estradas Rurais	2.188,01	0,00
797	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19	411,21	0,00
798	FIA CMDCA	9.600,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.238,41	4.217,60
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.794,69	483.851,01
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	207.102,27	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	33.223,94	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	10.918,70	0,00
4949	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 -	385.468,48	0,00
4950	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	586,21	94.074,21
4960	Atenção Básica	18.433,46	30.194,40
4962	Atenção Básica	0,00	0,00
4963	Assistência Farmacéutica	161.221,14	61.095,76
4965	Atenção Básica	30.214,63	30.169,93
4966	Atenção Básica	0,00	0,00
4967	Atenção Básica	14.980,77	14.958,62
4968	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde VIGIASUS 2015 CAPITAL	891,29	3.087,89
4969	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGIASUS 2015 CUSTEIO	760,03	5.800,16
4970	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGIASUS CUSTEIO RES. 1205/2017	586,43	1.613,14
4971	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde IOAF FARMACEUTICA CAPITAL	6.920,32	6.910,10
4972	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde INC SAUDE BUCAL SESA	27.047,20	27.007,17
4973	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	1.474,20	0,00
TOTAL		**4.254.815,52**	**2.207.421,27**

Notas Explicativas

-

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2020 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:**25/03/2021 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**21.746.711,33**	**20.610.441,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.381.068,90**	**1.366.996,52**
IMPOSTOS		933.490,38	789.638,48
TAXAS		447.578,52	577.358,04
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**213.707,55**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		213.707,55	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**20.519,31**	**10.299,54**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.519,31	10.299,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**23.735,57**	**71.746,65**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.017,07	1.647,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.718,50	70.099,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**20.104.534,96**	**18.877.190,29**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		116.318,00	2.100,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.988.216,96	18.875.090,29
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.145,04**	**284.208,54**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.145,04	284.208,54

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		18.771.659,93	19.056.054,09
PESSOAL E ENCARGOS		**10.346.864,01**	**9.855.244,52**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.352.279,52	7.970.972,44
ENCARGOS PATRONAIS		1.994.584,49	1.884.272,08
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.222.207,48**	**7.040.137,80**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.598.628,37	3.680.549,94
SERVIÇOS		2.623.579,11	3.359.587,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**225.835,13**	**259.173,03**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		225.835,13	259.173,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.691.164,07**	**1.637.827,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.267.602,64	1.216.973,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		27.400,00	36.800,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		396.161,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	384.054,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**208.563,06**	**204.275,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		208.563,06	204.275,80
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**77.026,18**	**59.395,40**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		77.026,18	59.395,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**2.975.051,40**	**1.554.387,45**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		827.201,29	1.757.521,02
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		150.762,99	438.404,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		354.000,00	135.254,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 — **Exercício 2020**
Balanço Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Página: 1

Entidade: 131 - Município de Espigão Alto do Iguaçu

Num/Ano: 28/2013 PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: INSS

Saldo Anterior			R$ 34.576,57
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.023,46
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 3.646,42
Saldo Atual			R$ 31.953,61

Num/Ano: 31/2016 FINANCIAMENTO QUALIFICAÇÃO DE VIAS PRÓ-TRANSPORTE 0412.655-37/2013
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo — Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior			R$ 942.874,15
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 83.556,24
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 115.475,98
Saldo Atual			R$ 910.954,41

Num/Ano: 32/2016 FINANCIAMENTO PAVIMENTACAO ASFALTICA 3518/2015
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo — Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior			R$ 1.258.723,24
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 80.777,78
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 94.894,29
Saldo Atual			R$ 1.244.606,73

Num/Ano: 1/2018 REVISAO DO PLANO DIRETOR E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS 3702
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo — Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior			R$ 545.654,27
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 42.987,93
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 56.566,81
Saldo Atual			R$ 532.075,39

Num/Ano: 1/2020 AQUISICAO CAMINHAO TRUCK 4043
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo — Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 17.489,72
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 354.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 17.489,72
Saldo Atual			R$ 354.000,00

Total Entidade

Saldo Inicial	R$ 2.781.828,23
Inscrição	R$ 579.835,13
Baixa	-R$ 288.073,22
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 3.073.590,14

Total Geral

Saldo Inicial	R$ 2.781.828,23
Inscrição	R$ 579.835,13
Baixa	-R$ 288.073,22
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 3.073.590,14

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 — **Exercício 2020**
Balanço Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Página: 2

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2020

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO — **DATA EMISSÃO: 25/03/2021** — **Página: 1**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	23.402.250,98	22.590.097,62
RECEITAS DERIVADAS	1.137.426,83	960.489,81
Receita Tributária	923.719,28	755.232,48
Receita de Contribuições	213.707,55	205.257,33
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	358.950,36	588.108,10
Receita Patrimonial	45.707,76	80.398,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	310.097,56	497.565,90
Outras Receitas Originárias	3.145,04	10.143,61
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	21.905.873,79	21.041.499,71
Intergovernamentais	17.903.393,26	16.859.002,64
da União	11.213.749,32	10.390.323,08
de Estados e Distrito Federal	6.582.155,02	6.372.621,17
de Municípios	107.488,92	96.058,39
Intragovernamentais	2.084.823,70	2.084.895,25
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.917.656,83	2.097.601,82
DESEMBOLSOS	22.164.317,40	23.142.529,39
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	10.692.731,89	10.603.860,13
SAÚDE	2.320.862,80	2.298.031,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	487.067,99	556.153,21
ADMINISTRAÇÃO	1.844.303,80	1.914.766,04
DIREITOS DA CIDADANIA	24.692,00	26.491,50
URBANISMO	425.847,78	432.501,89
EDUCAÇÃO	3.944.399,57	3.808.763,94
CULTURA	142.055,17	131.410,73
GESTÃO AMBIENTAL	45.976,13	35.976,32
INDÚSTRIA	39.229,61	62.400,00
AGRICULTURA	193.666,99	202.108,46
TRANSPORTE	295.164,64	276.227,58
DESPORTO E LAZER	57.600,00	77.592,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	871.865,41	781.436,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.496,61	262.651,49
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	137.310,23	262.280,09
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	186,38	371,40
TRANSFERÊNCIAS	11.334.088,90	12.276.017,77
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.040.355,85	9.075.000,74
Transferências Financeiras Concedidas	1.267.602,64	1.216.973,20
Pagamentos Extraorçamentários	2.026.130,41	1.984.043,83
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.237.933,58	(552.431,77)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2020

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO — **DATA EMISSÃO: 25/03/2021** — **Página: 2**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	354.000,00	135.254,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	354.000,00	135.254,07
DESEMBOLSOS	150.895,27	438.498,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.895,27	438.498,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	203.104,73	(303.244,73)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.441.038,31	(855.676,50)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.245.574,65	4.101.251,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.686.612,96	3.245.574,65

Notas Explicativas

-

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

1 – Contexto Operacional

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, é composto pela administração direta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento de suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta atuam nas áreas de saúde pública, educação, assistência social, meio ambiente, habitação, cultura, abastecimento, esporte e lazer, transporte, entre outros.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 Administração Direta

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu:

Governo Municipal;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Viação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Indústria e Comércio;
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
Secretaria de Cultura.

1.2 Fundos

Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Evidenciamos a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2020.

2.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo da natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Resultado Orçamentário			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadado
Receitas	26.200.823,60	28.103.072,68	21.838.594,15
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado
Despesas	26.200.823,60	28.626.023,47	18.525.829,26
Resultado do Balanço Orçamentário	0,00	522.950,79	3.312.764,89
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.842.950,79
Resultado Orçamentário Ajustado	0,00	0,00	5.155.715,68

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão Atualizada", os valores, em relação à Lei Orçamentária, foi atualizada em função da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e por conta de novas contas de receitas. No caso das despesas, na coluna "Dotação Atualizada" os valores, em relação à Lei Orçamentária, representam as dotações iniciais e os créditos adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Em 2020 a Receita Orçamentária alcançou o montante de R$ 21.838.594,15 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou o montante de R$ 18.525.829,26. No confronto entre Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2020, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R$ 3.312.764,89. Já o Resultado Orçamentário Ajustado apresentou um Superávit de R$ 5.155.715,68.

2.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receita Orçamentárias e Recebimento Extra Orçamentárias) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra Orçamentárias), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna de ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

2.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

- Critérios e Avaliação do Ativo – Balanço Patrimonial

a) Caixa e Equivalentes a Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 é de R$ 4.686.612,96.

Conta	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.686.612,96

b) Créditos Tributários e Divida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base no sistema tributário.

O valor constante na rubrica Dívida Ativa em 31/12/2020 é de R$ 982.120,64, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	982.120,64
IPTU	212.133,64
ITBI	38.480,51
ISS	26.571,74
TAXAS	704.934,75

c) Imobilizado – No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o art. 106, II, da Lei nº 4.320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

A composição do imobilizado está assim apresentado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

IMOBILIZADO	23.806.952,03
Bens Móveis	10.107.604,78
Bens Imóveis	13.699.347,25

- Critérios de Avaliação do Passivo – Balanço Patrimonial

a) Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos. O valor total desse item corresponde a R$ 97.838,56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operações da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo. O valor total desse item corresponde a R$ 161.369,89.

c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo – Compreende as obrigações da entidade com obrigações fiscais de curto prazo. No presente caso refere-se ao valor do PASEP pendente de recolhimento na importância de R$ 10.820,73.

d) Valores Restituíveis – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento a curto prazo – No presente caso refere-se ao valor de contribuições devidas a Receita Federal do Brasil a título de IRRF no montante de R$ 898,14; Retenções Empréstimos Financiamentos no montante de R$ 9.818,37.

e) Outras Obrigações a Curto Prazo – Compreende as obrigações de Contratos de Rateio de Consórcio a Pagar no montante de R$ 30.000,00.

A composição do Passivo Circulante corresponde ao montante de R$ 310.745,69, conforme quadro abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	310.745,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	97.838,56
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	161.369,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.820,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Demais Obrigações a Curto Prazo	40.716,51

f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de parcelamento de contribuições previdenciárias do INSS junto a Secretaria da Receita Federal no Brasil no valor de R$ 30.930,15.

g) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos. No presente refere-se ao valor total de R$ 2.944.821,43.

2.4 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2020, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R$ 2.975.051,40 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme quadro abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
Variações Patrimoniais Aumentativas	21.746.711,33
Variações Patrimoniais Diminutivas	18.771.659,93
Resultado Patrimonial do Exercício	2.975.051,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. Segue valores apresentados no presente exercício:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
Incorporação de Ativo	827.201,29
Desincorporação de Passivo	150.762,99
Incorporação de Passivo	354.000,00
Desincorporação de Ativo	0,00

JAILTON PAULEK
CRC 38.088/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 010 de 25/03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

1 - **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº.001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidas dos documentos elencados do Anexo I do presente edital.

ENFERMEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRASIANE CAMILA GRIGOLO	1º

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONETE DE FÁTIMA DE SOUZA	1º
LUCIA KLOSS	2º
DEISE GUIMARAES	3º

2 – O não comparecimento das candidatas com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não contratação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu - PR, 25 de março de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativo de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

q) Comprovante residencial (xerox); e-mail e telefone para contato.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação a qual tem por objeto aquisição de tubo de concreto armado (manilhas) e teve os seus objetos adjudicados por item à seguinte proponente: **PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 15.027.148/00001-97, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total global de **R$ 40.365,50 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de março de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 089/2021.
De 25 de março de 2021.

EMENTA: Atualiza e torna público o inteiro teor das Tabelas de Salários e Vencimentos dos Servidores e Funcionários do Município de Porto Barreiro e Autarquia Municipal.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 614/2021 de 17/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2021, reposição de 4,52% (quatro ponto cinquenta e dois por cento) nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA conforme ANEXO I, de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

§ 1º - Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2021 equiparados ao salário mínimo.

§ 2º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 11/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - SERVIDOR EM NUVEM, PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 28/2021-PMC
CONTRATADO: **EVEO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.358.108.0001-08, situada a Av. Roque Petroni Júnior, 850 - 6 andar - Jardim das Acacias, São Paulo - SP, CEP: 04707-000, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE DE MOURA NETO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º 796.831.692-87, e cédula de identidade nº. 1869190-0 SSP/AM, residente e domiciliado em São Paulo-SP.

Valor Contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR MENSAL	VLR TOTAL
1	Contratação de servidor em nuvem com as seguintes especificações: - 8vCPUs de processamento; - 24 GB de memória RAM; - 100 GB storage SSD; - 2 endereços IPv4; - 20TB tráfego de dados; - Sistema Operacional Windows licenciado.	MÊS	12	916,00	R$ 10.992,00
				VALOR TOTAL R$	R$ 10.992,00

Data do Contrato: 25 de março de 2021.
Vigência do contrato: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 09/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 09/2021 –PMC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TODA A PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **WILSON MARCOS DA ROCHA FERNANDES,** inscrita no CNPJ nº 40.255.728/0001-89, Lote 01 – Item 01**,** no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cantagalo, 25 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 12/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO AO COMBATE DO COVID-19,** e Adjudica o objeto a seguinte Empresa: **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, no valor total de R$ 30.224,25 (Trinta mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Cantagalo, 24 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
01 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.201,99	1.238,05	1.275,20	1.313,45	1.352,86	1.393,44	1.435,25
E	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.201,99	1.238,05	1.275,20	1.313,45	1.352,86	1.393,44	1.435,25
F	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.201,99	1.238,05	1.275,20	1.313,45	1.352,86	1.393,44	1.435,25
G	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.201,99	1.238,05	1.275,20	1.313,45	1.352,86	1.393,44	1.435,25
H	1.349,13	1.389,61	1.431,30	1.474,23	1.518,46	1.564,02	1.610,94	1.659,26	1.709,04	1.760,31
I	1.439,01	1.482,18	1.526,65	1.572,45	1.619,62	1.668,21	1.718,25	1.769,80	1.822,90	1.877,58
IA	1.434,42	1.477,45	1.521,78	1.567,43	1.614,45	1.662,89	1.712,77	1.764,16	1.817,08	1.871,60
J	1.630,32	1.679,23	1.729,61	1.781,50	1.834,94	1.889,99	1.946,69	2.005,09	2.065,25	2.127,20
L	1.918,70	1.976,27	2.035,55	2.096,62	2.159,52	2.224,30	2.291,03	2.359,77	2.430,56	2.503,47
M	2.158,62	2.223,38	2.290,08	2.358,78	2.429,55	2.502,43	2.577,51	2.654,83	2.734,48	2.816,51
N	2.412,75	2.485,13	2.559,69	2.636,48	2.715,57	2.797,04	2.880,95	2.967,38	3.056,40	3.148,09
O	2.686,24	2.766,82	2.849,83	2.935,32	3.023,38	3.114,09	3.207,51	3.303,73	3.402,84	3.504,93
P	3.261,90	3.359,76	3.460,55	3.564,37	3.671,30	3.781,44	3.894,88	4.011,73	4.132,08	4.256,04
Q	3.851,38	3.966,93	4.085,93	4.208,51	4.334,77	4.464,81	4.598,75	4.736,72	4.878,82	5.025,18
R	4.663,96	4.803,88	4.948,00	5.096,44	5.249,33	5.406,81	5.569,02	5.736,09	5.908,17	6.085,42
R1	4.748,40	4.890,85	5.037,57	5.188,70	5.344,36	5.504,69	5.669,83	5.839,93	6.015,13	6.195,58
S	5.129,91	5.283,81	5.442,33	5.605,60	5.773,76	5.946,98	6.125,39	6.309,15	6.498,42	6.693,38
S1	7.694,95	7.925,80	8.163,57	8.408,48	8.660,73	8.920,56	9.188,17	9.463,82	9.747,73	10.040,17
TT	9.496,79	9.781,70	10.075,15	10.377,40	10.688,72	11.009,38	11.339,67	11.679,86	12.030,25	12.391,16
T	10.660,10	10.979,90	11.309,30	11.648,58	11.998,04	12.357,98	12.728,72	13.110,58	13.503,89	13.909,01

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	R$
AP	5.903,76
C-A	6.969,58
C-B	6.560,23
C-1	4.885,74
C-2	3.554,30
C-3	2.664,95
C-4	1.776,58

03 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (percentual sobre o vencimento básico)

F-1	10%
F-2	15%
F-3	20%

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO II
LEI Nº. 122/2002 - SAMAE

TABELA DE VENCIMENTOS
01 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	R$
C-1	4.885,74
C-2	3.554,30
AP	5.903,76

02 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (em percentual sobre o vencimento básico)

FUNÇÃO	R$
F - 1	20%

03 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	R$
A-0	1.092,23
B-0	1.092,23
C-0	1.350,15
D-0	1.438,99
E-0	1.630,91
F-0	1.918,70
G-0	2.300,64
H-0	2.399,42
I-0	5.329,97

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 014/2021

De 19 de março de 2021.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à gestante, **MONICA TRINDADE LUVISA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 19 de março de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO III

LEI 184/2005.

TABELA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CLASSES	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.352,84	1.420,49	1.491,51	1.566,09	1.644,39	1.726,61	1.812,94	1.903,59	1.998,77	2.098,71	2.203,64
B	1.623,34	1.704,51	1.789,73	1.879,22	1.973,18	2.071,84	2.175,43	2.284,21	2.398,42	2.518,34	2.644,25
C	1.785,71	1.875,00	1.968,75	2.067,19	2.170,55	2.279,07	2.393,03	2.512,68	2.638,31	2.770,23	2.908,74

Município de Porto Barreiro.

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2020
Balanço Anual

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.490.675,04	1.471.628,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	3.490.675,04	1.471.628,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.490.675,04	1.471.628,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.990,00	1.990,00
IMOBILIZADO	2	1.990,00	1.990,00
BENS MÓVEIS		1.990,00	1.990,00
TOTAL		**3.492.665,04**	**1.473.618,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	3.492.665,04	1.473.618,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.019.046,21	1.473.618,83
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.473.618,83	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.492.665,04**	**1.473.618,83**
TOTAL	3.492.665,04	1.473.618,83

ATIVO FINANCEIRO	3.490.675,04	1.471.628,83	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.990,00	1.990,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**3.492.665,04**	**1.473.618,83**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2020
Balanço Anual

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Taxa de Administração	2.888,76	8.286,11
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.487.786,28	1.463.342,72
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**3.490.675,04**	**1.471.628,83**

Notas Explicativas

1 - Ativo Circulante
Valores de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Correspondem a depósitos e aplicações financeiras em fundos de investimentos no montante de R$ 3.490.675,04, sendo composto pelas fontes de recursos: Taxa de Administração e Contribuições Patronais e dos Segurados.

2 - Ativo Não Circulante
IMOBILIZADO: Compreende os bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência de Porto Barreiro. Em 2020 não houve aquisição de Bens Móveis. É oportuno registrar que não houve depreciação no exercício de 2020.

3 - Passivo Circulante
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Representam débitos com fornecedores de insumos e serviços inscritos em restos a pagar processados com disponibilidade de caixa.
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: Evidenciam os descontos de recursos provenientes de retenções e consignaçoes na fonte de pagamentos efetuados à servidores e fornecedores.
Não houve valores de Pasivo Circulante em 2020

4 - Patrimônio Líquido
Apresentou o valor de R$ 3.492.665,04, sendo R$ 1.473.618,83 de exercícios anteriores e R$ 2.019.046,21 do exercício de 2020.

ANDREA WOLFF LAGO
PRESIDENTE

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

SUELIN DAIANA RIBEIRO

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 03/2021-CMLS, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para câmara municipal, em favor das empresas:

- **HILDA JURASKI ZUKOVSKI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.050.924/0001-65, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora dos itens: 1 – 2 – 4 -5 – 9 – 10 – 11 – 12 – 23 – 35 – 37 e 38;
- **CARNEIRO & NESI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.105.525/0001-91, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora dos itens: 3 – 6 – 7 – 8 – 13 – 15 – 16 – 17 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 26 – 29 – 31 – 32 – 33 – 34 – 39 e 40;
- **I HEYSE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.312.101/0001-09, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, vencedora dos itens: 14 – 18- 25 - 27- 28 -30 e 36;

Totalizando o processo em R$ 6.826,75 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Período de execução: 12 meses.

Laranjeiras do Sul - Pr, 25 de Março de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.270,06	188.271,01	187.014,35	187.977,11	195.005,14	200.312,65	195.878,12	191.800,18	192.039,44	307.411,74	215.407,98	201.957,76	2.465.336,54	0,00
Pessoal Ativo	202.270,06	188.271,01	187.014,35	187.977,11	195.005,14	200.312,65	195.878,12	191.800,18	192.039,44	307.411,74	215.407,98	201.957,76	2.465.336,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	172.198,62	159.479,38	158.280,92	159.543,35	166.223,85	171.116,90	166.339,28	162.834,39	163.218,24	264.688,51	187.269,12	171.381,07	2.102.534,63	0,00
Obrigações Patronais	29.780,03	28.500,22	28.483,65	28.193,96	28.531,51	28.945,97	29.298,06	28.629,27	28.562,42	42.556,71	28.138,86	30.576,69	360.387,37	0,00
Benefícios Previdenciários	291,41	291,41	249,78	249,78	249,78	249,78	249,78	166,52	249,78	166,52	0,00	0,00	2.414,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	202.270,06	188.271,01	187.014,35	187.977,11	195.005,14	200.312,65	195.878,12	191.800,18	192.039,44	307.411,74	215.407,98	201.957,76	2.465.336,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.953.919,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	92.953.919,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.465.336,54	2,65%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.577.235,18	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.298.373,42	5,7%

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Clébar da Silva Amado
CONTROLADOR INTERNO

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.019.511,66	5,4%

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Clébar da Silva Amado
CONTROLADOR INTERNO

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2020
Balanço Anual
Câmara Municipal de Cantagalo

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		493.855,43	483.308,43
IMOBILIZADO		493.855,43	483.308,43
BENS MÓVEIS		331.996,61	321.449,61
BENS IMÓVEIS		161.858,82	161.858,82
TOTAL		493.855,43	483.308,43

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	493.855,43	483.308,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.547,00	48.167,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	483.308,43	435.141,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.855,43	483.308,43
TOTAL	493.855,43	483.308,43

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	493.855,43	483.308,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				493.855,43	483.308,43

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		28.664,32	37.427,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		28.664,32	37.427,00

Marcia Josiane Jak
Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Elon Carlos de Souza
Contador
CRC-PR 037.504/O-5

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2020
Balanço Anual
Câmara Municipal de Cantagalo

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Lei. n. 4.320/64 e a Lei Complementar N. 101/2000, com as instruções de Procedimentos Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios da Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - NBCT 16.

2 - O ativo imobilizado foi registrado pelo seu custo de aquisição e não houve reavaliação, bem como ainda não iniciou-se a depreciação dos bens. Com isso o ativo Imobilizado da Câmara Municipal de Cantagalo apresenta um montante liquido na data de 31/12/2020 de R$ 493.855,43 (quatrocentos e noventa e tres mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e tres centavos).

Marcia Josiane Jak
Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Elon Carlos de Souza
Contador
CRC-PR 037.504/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.256,66	71.177,88	72.511,26	72.511,26	72.511,26	72.511,26	72.511,26	75.804,00	72.647,91	85.354,05	72.511,26	110.526,08	927.836,14	0,00
Pessoal Ativo	77.256,66	71.177,88	72.511,26	72.511,26	72.511,26	72.511,26	72.511,26	75.804,00	72.647,91	85.354,05	72.511,26	110.526,08	927.836,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.970,60	58.821,50	59.933,26	59.933,26	59.933,26	59.933,26	59.933,26	63.611,02	60.045,26	72.722,55	59.933,26	93.429,52	772.200,01	0,00
Obrigações Patronais	13.286,06	12.356,38	12.578,00	12.578,00	12.578,00	12.578,00	12.578,00	12.192,98	12.602,65	12.631,50	12.578,00	17.098,56	155.636,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.256,66	71.177,88	72.511,26	72.511,26	72.511,26	72.511,26	72.511,26	75.804,00	72.647,91	85.354,05	72.511,26	110.526,08	927.836,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.436.613,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	740.961,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.695.652,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	927.836,14	2,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.081.739,13	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.977.652,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.873.565,22	5,4%

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Elon Carlos de Souza
Contador
CRC-PR 037.504/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Elon Carlos de Souza
Contador
CRC-PR 037.504/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Elon Carlos de Souza
Contador
CRC-PR 037.504/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.436.613,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.436.613,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.695.652,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	927.836,14	2,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.081.739,13	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.977.652,18	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.873.565,22	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Elon Carlos de Souza
Contador
CRC-PR 037.504/O-5

PROJUDI - Processo: 0005014-25.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 32.1 - Assinado digitalmente por Crislaine Aparecida Josefi Rodak 24/02/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE
Verificação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL78.VFPM3.2KV98.I79D2B

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS;
Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo. Dr. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR., na forma da Lei etc... Faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** os eventuais **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para contestarem querendo, o processo nº **0005014-25.2020.8.16.0104** de **USUCAPIÃO** em que são autores: **ADRIANA DE BAIRROS e DORIVAL GONÇALVES,** e ré: **ESPÓLIO DE ALMERI CAMPOS PEREIRA E CIRLETE MARIA PEREIRA,** no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção da veracidade dos fatos alegados pela autora), conforme resumo a seguir transcrito:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO. CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS;

O objeto desta ação é um imóvel urbano, urbano medindo a área de 300,00m² [trezentos metros quadrados] constituído por parte dos lotes 01 e 02 da Quadra 140 do Loteamento Vila Martins, objeto da matrícula 19.340 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul - PR

DESPACHO: [...] Citem-se, por edital, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias juntando comprovação nos autos, em conformidade com o artigo 257, inciso III e 259, ambos do Novo Código de Processo Civil Laranjeiras do Sul, 20 de janeiro de 2021. BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e quatro diasdo mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e um. Eu, **CRISLAINE APARECIDA JOSEFI RODAK**, Funcionária Juramentada (portaria 11/2021). ⇨

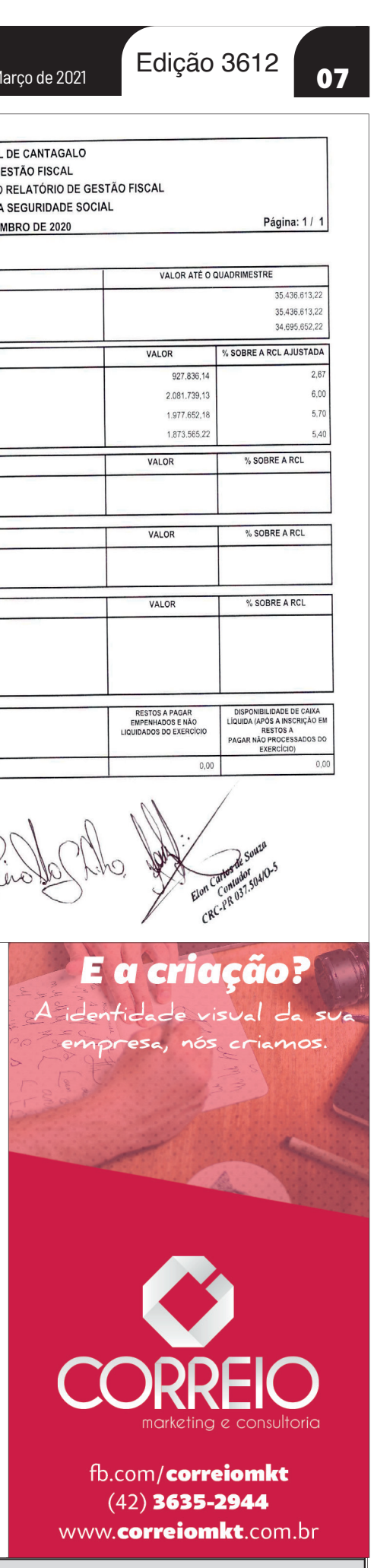

VENDE-SE
• Fiat Uno ano 2008- Flex
• 2 portas preto -básico

Valor: 9.900

CONTATO
(42) 3635-2944